

## PORTE DE ARMA DE FOGO PARA GCM

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Alice Kezia Damasio De Carvalho

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

O papel do GCM (guarda civil municipal) é atuar na área pública e garantir a segurança de patrimônios e dos cidadãos do município.

No art.6º do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) diz ser proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, exceto para os casos previstos em legislação própria e para: III - os integrantes da GCM das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 habitantes nas condições estabelecidas no regulamento da Lei 10.826/03; IV- os integrantes da GCM dos Municípios com mais de 50.000 e menos de 500.000 habitantes, quando em serviço.

Em 2021, por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou que todos os integrantes da GCM do país tenham direito ao porte de armas de fogo, independentemente do tamanho da população do município.

### Objetivo

Benefícios: auxiliar na segurança pública do município, fazendo vigilância e auxiliando outros órgãos públicos, aumentando a sensação de cuidado perante a população.

Malefício: o estado psicológico do profissional quando não há um certo acompanhamento adequado, pode ser prejudicial tanto para o próprio, quanto para a sociedade.

### Material e Métodos

O primeiro passo é a escolha do tema, em seguida, a coleta de informações. O tema precisa estar citado de forma clara e precisa para que o mesmo seja entendido sem dificuldades. As informações relatadas na pesquisa em questão, devem ser baseadas em fatos, e retiradas de fontes seguras. E foi seguindo os passos que o mesmo foi escrito, o próprio teve o tema escolhido, as informações coletadas e foi cuidadosamente escrito. Foi uma pesquisa realizada em casa e baseada na Constituição, podendo ser descrita como pesquisa bibliográfica sendo essa retirada de artigos.

### Resultados e Discussão

Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou que todos os integrantes de guardas municipais do país tenham direito ao porte de armas de fogo, independentemente do tamanho da

população do município. Isso porque antes de tal decisão os GCMs só poderiam portar arma de fogo nas capitais dos estados e nos municípios com mais de 500.000 habitantes e em cidades com mais de 50.000 e menos de 500.00 habitantes quando em serviço. A lei sobre os GCMs acrescenta que o direito ao porte de arma pode ser suspenso em razão de restrição médica, decisão judicial ou por decisão de dirigente com justificativa. Os Guardas Municipais não podem ser sujeitos a regulamentos disciplinares de natureza militar. Outro fato importante é que a decisão do porte de arma pelos GCMs vai de cada município.

### Conclusão

Com o aumento da violência nas cidades dos municípios brasileiros, a saída foi sancionar uma lei para que os GCMs tivessem o privilégio do uso de armas de fogo. Fazendo com que a segurança fosse reforçada, e com que a sociedade tivesse a sensação de alívio e mais de segurança, seja ela pública ou privada. O porte de arma para os GCMs tem sido bastante discutido nos dias atuais, tendo em vista o estudo proposto, visando a melhoria do cargo e a melhor aceitação da população.

### Referências

1 STJ, REsp n. 1.977.119/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 16/8/2022, DJe de 23/8/2022.

2 ADI 5538, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 01/03/2021, DIVULG 17-05-2021, PUBLIC 18-05-2021.